

Neste espaço são abordadas as questões relacionadas com a legislação fiscal e tributária, aplicadas às instituições espíritas.

REFLEXOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA – 3ª Parte –

Por Ricardo Silva: ricardo.ric.silva@gmail.com

Dando sequência aos comentários relativos à Lei 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), destacamos, nos itens abaixo, mais alguns pontos que entendemos essenciais aos dirigentes e trabalhadores das casas espíritas:

1. O Sistema Único de Saúde deve desenvolver programas de assistência médica e odontológica, para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.
2. É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.
3. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.
4. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.
5. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Aqui se destaca, novamente, a importância do olhar atento dos evangelizadores da infância e juventude para detectarem em seus alunos qualquer sinal relativo às tristes situações acima descritas, a fim de serem adotadas as providências necessárias no caso concreto.
6. O art. 19 do ECA preconiza o direito de toda criança ou adolescente ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta. Neste ponto, verifica-se, mais uma vez, a sintonia desta lei humana com a orientação segura, fornecida pelos Espíritos superiores, coordenadores da Codificação, em relação ao papel da família corporal, conforme se pode concluir da leitura de parte da resposta dada por eles à questão 385 de *O Livro dos Espíritos*:

[...] A infância ainda tem outra utilidade. Os Espíritos só entram na vida corporal para se aperfeiçoarem, para se melhorarem. A delicadeza da idade infantil os torna brandos, acessíveis aos conselhos da experiência e dos que devam fazê-los progredir. Nessa fase é que se lhes pode reformar os caracteres e reprimir os maus pendores. Tal o dever que Deus impôs aos pais, missão sagrada de que terão de dar contas. [...]

No mesmo sentido, destaca-se a instrução dos Espíritos no seguinte trecho de *O Evangelho segundo o Espiritismo*, capítulo XIV, item 9:

[...] Ó espíritas! Compreendi agora o grande papel da Humanidade; compreendi que, quando produzis um corpo, a alma que nele encarna vem do espaço para progredir; inteirai-vos dos vossos deveres e ponde todo o vosso amor em aproximar de Deus essa alma; tal a missão que vos está confiada e cuja recompensa receberéis, se fielmente a cumprirdes. Os vossos cuidados e a educação que lhe dareis auxiliarão o seu aperfeiçoamento e o seu bem-estar futuro.

Lembraí-vos de que a cada pai e a cada mãe perguntará Deus: Que fizestes do filho confiado à vossa guarda? Se por culpa vossa ele se conservou atrasado, tereis como castigo vê-lo entre os Espíritos sofredores, quando de vós dependia que fosse ditoso. Então, vós mesmos, assediados de remorsos, pedireis vos seja concedido reparar a vossa falta; solicitareis, para vós e para ele, outra encarnação em que o cerqueis de melhores cuidados e em que ele, cheio de reconhecimento, vos retribuirá com o seu amor. [...]

Até o próximo mês, quando prosseguiremos em nossa jornada de estudos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.